



## JUSTIFICATIVA

**Abertura de processo:** Dispensa de Licitação nº. 003/2017

**Objeto:** Aquisição Micro-computadores completos e impressora multifuncional.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8666/93, art. 20, 24 e seguintes.

Justifica-se o procedimento de dispensa de licitação em função do valor dos equipamentos que se pretende adquirir, visto não ultrapassarem o valor global máximo previsto no art. 24 da lei 8666/93.

A aquisição é necessária e visa à atender necessidade preeminente do Legislativo em dar continuidade aos serviços públicos, visto que os equipamentos atuais estão desgastados apresentados problemas de operação, o que é de se esperar, já que possuem mais de 2 anos de uso ininterrupto.

Ressalte-se que os equipamentos substituídos poderão ser concertados e reaproveitados em outros departamentos, tais como sala de Vereadores e plenário, que não contam com equipamentos aptos aos trabalhos.

Já os novos equipamentos atenderão aos departamentos de secretaria e contabilidade, os quais demandam um volume maior de serviço, portanto, necessitam de equipamentos aptos à demanda.

Ante o exposto, solicitamos ao Departamento Administrativo e Comissão de Licitação para tomarem providências cabíveis referente a aquisição proposta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 04 de Maio de 2017.

  
**MARCIO GOMES**  
**PRESIDENTE**